

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDIRÁ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 03/2012 DE 28 DE MARÇO DE 2012

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de março de 2012 na Escola Municipal Ana Nery, sala de aula de número sete, situada à Rua São Paulo, nº. 68, Andirá- PR, no uso de suas atribuições, considerando as apresentações dos itens pautados para a reunião,

Resolve:

1. Avaliar o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2011**, frente ao disposto na Resolução MS 333-artigo 2º, incisos IV e V e na Resolução MS 3.176, artigo 8º, inciso III – Acordão do TCU nº. 1.459 SARGSUS.
2. Avaliar e aprovar a **PAS 2012** - Programação Anual de Saúde do Município de Andirá-PR para o ano de 2012.

Andirá, 28 de março de 2012.

MARIA LÚCIA F. DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 03/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá-PR.

Andirá, 28 de março de 2012.

MARIA LÚCIA F. DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SHEILA RODRIGUES PAIÃO
Secretária Municipal de Saúde